



PROCESSO	Processo 064/2020 – Protocolo 1174428/2020
INTERESSADO	[REDACTED]
ASSUNTO	Denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 009/2020 – CED-CAU/PB	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – (CED-CAU/PB) reunida ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 20 de outubro de 2020 por meio de videoconferência, no uso das competências que lhe conferem os art. 91 e 92 do Regimento Interno do CAU/PB após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do processo 064/2020, de protocolo nº 1174428/2020, que trata acerca de um colega que decidiu expor em redes sociais sua indignação a uma cobrança de multa indevida do sistema por um RRT retificador, fazendo o seguinte comentário “*só pensam em arrecadar...por isso que quem tá fora quer entrar e quem tá dentro não quer sair*”;

Considerando que o nosso código de ética não prevê qualquer sanção para o ato praticado pelo Arquiteto, [REDACTED]; e

Considerando o parecer do conselheiro Modesto Cavalcanti de Albuquerque Neto.

#### DELIBERA:

Pelo não acatamento da denúncia e conseqüente inadmissibilidade do processo por esta comissão, devendo proceder com o arquivamento do processo.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Modesto Cavalcanti de Albuquerque Neto, Giovanni Soares de Alencar e Julliana Queiroga de Lucena.

João Pessoa, 20 de outubro de 2020.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**Modesto Cavalcanti de Albuquerque Neto**  
Coordenador